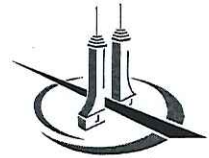




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



2758

PROJETO DE LEI Nº 108/2023

Projeto de Lei n.º 108/2023-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 204 /2023.

Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, a Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana – ASESGRU, por indicação da Câmara de Vereadores, no valor de R\$ 400.000,00, visando a realização do Carnaval Fora de Época de 2024.

Art. 1º Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, a Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana - ASESGRU, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando à realização do Carnaval Fora de Época de 2024.

Parágrafo único. O valor deste repasse destina-se a fomentar o desenvolvimento de ações culturais pelas escolas de samba de Uruguaiana, conforme solicitação destas à Câmara de Vereadores de Uruguaiana, com o intuito de preparar as agremiações para o Carnaval de 2024.

Art. 2º O valor será repassado em parcela única, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º O acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos será realizado por Comissão nomeada por ato do Chefe do Executivo.

Art. 4º Fica condicionado que o presente repasse ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária, códigos:

32.01 – Secretaria Municipal de Cultura.

1339241414.221 – Cultura para Todos, Implantação de Monumentos Artísticos e Valorização e Promoção da Cultura Brasileira, Gaúcha e Investimentos em Infraestrutura, Organização de Festas Populares da Cultura Brasileira.

33504300 – Subvenções Sociais (4796).

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados.

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre.

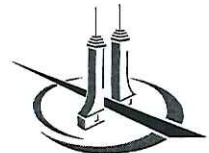
VALOR: R\$ 400.000,00

Parágrafo único. O Município repassará os recursos em conta corrente específica indicada pela direção da Entidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 6 de dezembro de 2023.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



JUSTIFICATIVA

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º _____/2023** que “**Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, a Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana – ASESGRU, por indicação da Câmara de Vereadores, no valor de R\$ 400.000,00, visando a realização do Carnaval Fora de Época de 2024**”.

O valor desta subvenção destina-se a fomentar o desenvolvimento de ações culturais pelas escolas de samba de Uruguaiana com o intuito de preparar as agremiações para o Carnaval de 2024.

Diante desse importante contexto sociocultural que envolve o Carnaval Fora de Época de Uruguaiana, os interesses tornam-se recíprocos na medida em que existe uma comunidade que é fervorosamente apaixonada pelo Carnaval de Rua, mantendo acesa a história cultural de uma sociedade, que preenche totalmente a Avenida Presidente Vargas, local onde se realizam os desfiles.

Neste sentido, torna-se imperioso o envolvimento de todos os setores da sociedade, inclusive, dos poderes constituídos, assim o presente repasse dar-se-á a partir de solicitação das Escolas de Samba de Uruguaiana ao Poder Legislativo e que ocorrerá por meio de devolução de sobra financeira do exercício 2023, não utilizados por aquele órgão, conforme Ofício recebido em 8 de dezembro de 2023.

Confiante na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja a matéria apreciada em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121 do Regimento Interno dessa Casa, renovando protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.